



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2025/2028

DECRETO Nº 10.594

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 609.839,19 dotações do Município de São Lourenço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.821, 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 609.839,19 (seiscientos e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e dezenove centavos)as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Sub-Unidade 04 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA

2.03.04.15.122.0001.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA ----- R\$ 30.047,81

Total da Sub-Unidade 04 ----- R\$ 30.047,81

Total da Unidade 03 ----- R\$ 30.047,81

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.01.12.361.0002.2.0040-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL ----- R\$ 214.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 214.000,00

Sub-Unidade 02 - FUNDEB

2.05.02.12.365.0002.2.0049-1.540.000 - 3.1.90.04.00 VALORIZAÇÃO PROF. MAGIST. EDUC. INF. CRECHE FUNDEB ----- R\$ 100.000,00

2.05.02.12.361.0002.2.0046-1.540.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL FUNDEB ----- R\$ 2.334,60

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 102.334,60

Total da Unidade 05 ----- R\$ 316.334,60

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.00.10.305.0003.2.0072-1.600.000 - 3.3.90.39.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - ----- R\$ 2.070,48

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2025/2028

DECRETO Nº 10.594

Folha 02

2.06.00.10.302.0003.2.0068-1.621.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA POLICLÍNICA - - - - -
----- R\$ 13.871,42

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 15.941,90

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 15.941,90

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.0013.2.0083-1.500.000 - 3.1.90.11.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL
BÁSICA - - - - - R\$ 100.000,00

2.08.00.08.244.0013.2.0084-1.500.000 - 3.1.90.11.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL
ESPECIAL DE MEDIA E ALTA - - - - - R\$ 100.000,00

2.08.00.08.244.0013.2.0083-1.660.000 - 3.3.90.30.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL
BÁSICA - - - - - R\$ 3.000,00

2.08.00.08.244.0013.2.0084-1.660.000 - 3.3.90.36.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL
ESPECIAL DE MEDIA E ALTA - - - - - R\$ 34.514,88

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 237.514,88

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 237.514,88

Unidade 11 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E AGRICULTURA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E AGRICULTURA

2.11.00.04.122.0017.2.0104-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 609.839,19

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 609.839,19

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

2.03.00.04.122.0001.2.0015-1.500.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - - R\$ 30.047,81

Continua folha 03



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2025/2028

DECRETO Nº 10.594

Folha 03

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 30.047,81

Total da Unidade 03 ----- R\$ 30.047,81

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.01.12.365.0002.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.34.00 DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE ----- R\$ 214.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 214.000,00

Sub-Unidade 02 - FUNDEB

2.05.02.12.361.0002.2.0046-1.540.000 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL FUNDEB ----- R\$ 102.334,60

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 102.334,60

Total da Unidade 05 ----- R\$ 316.334,60

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.00.10.301.0003.2.0058-1.600.000 - 3.3.90.30.00 ATENÇÃO BÁSICA ----- R\$ 2.070,48

2.06.00.10.301.0003.2.0058-1.621.000 - 4.4.90.51.00 ATENÇÃO BÁSICA ----- R\$ 13.871,42

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 15.941,90

Total da Unidade 06 ----- R\$ 15.941,90

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2.07.05.08.122.0014.2.0074-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL ----- R\$ 200.000,00

Total da Sub-Unidade 05 ----- R\$ 200.000,00

Total da Unidade 07 ----- R\$ 200.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.0013.2.0083-1.660.000 - 3.3.90.36.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL
BÁSICA ----- R\$ 34.514,88

2.08.00.08.122.0013.2.0081-1.660.000 - 3.3.90.40.00 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS -
IGDSUAS ----- R\$ 3.000,00

Continua folha 04



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2025/2028

DECRETO Nº 10.594

Folha 04

Total da Sub-Unidade 00 -----	R\$ 37.514,88
Total da Unidade 08 -----	R\$ 37.514,88
Unidade 11 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E AGRICULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E AGRICULTURA	
2.11.00.04.122.0017.2.0104-1.500.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -----	R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 -----	R\$ 10.000,00
Total da Unidade 11 -----	R\$ 10.000,00
Total da Instituição 02 -----	R\$ 609.839,19
Total Geral Anulado -----	R\$ 609.839,19

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 28 de abril de 2026.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Antônio Carlos de Almeida dos Reis
Secretário Municipal de Governo

Marcos Ramiro Mendes
Diretor de Contabilidade